



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA**  
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva –  
Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 -

Resolução 01/2020 PPGF

Norma Complementar do Programa de Pós-Graduação em FITOTECNIA (PPGF/UFERSA) - para as Disciplinas Obrigatórias

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), RESOLVE:

**CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Estabelecer regras para as Disciplinas Obrigatórias junto ao Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF), o qual representa requisito obrigatório para conclusão dos cursos deste Programa.

**CAPÍTULO 2 – DOS CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA OS DISCENTES INGRESSANTES A PARTIR DO ANO DE 2020**

**Art. 2º.** A matrícula e aprovação durante o período do mestrado ou doutorado das disciplinas do **GRUPO 1**;

**Art. 3º.** A matrícula e aprovação de **2 (duas)** disciplinas do **GRUPO 2** e **1 (uma)** disciplina do **GRUPO 3**.

**Art. 4º.** A realização de pelo menos **2 (duas)** disciplinas optativas **não** constantes do **Grupo 1, 2 ou 3**.

**Art. 5º.** As disciplinas do grupo 1, 2 e 3, assim como as demais disciplinas optativas do PPGFITO serão oferecidas durante o primeiro ou segundo semestre letivo.

**CAPÍTULO 3 – GRUPO DE DISCIPLINAS**

**Art. 6º. DO GRUPO 1**

§ 1º Fisiologia Vegetal

§ 2º Metodologia da Pesquisa Científica

**Art. 7º. DO GRUPO 2**

§ 1º Estatística Experimental I

§ 2º Estatística Experimental II

§ 3º Estatística

§ 4º Estatística não-paramétrica

§ 5º Métodos de Estatística Multivariada aplicados a produção agrícola

§ 6º Tópicos Especiais: Informática na Agricultura

**Art. 8º. DO GRUPO 3**

§ 1º Métodos Laboratoriais Aplicados à Fisiologia Vegetal

§ 2º Ecofisiologia Vegetal

§ 3º Fisiologia da Produção

§ 4º Análise do Crescimento de Plantas



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA**  
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva –  
Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 -

**CAPÍTULO 4 – DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS**

**Art. 9º.** As atividades acadêmicas, como Proficiência em Língua Inglesa, Estágio de Docência, Trabalho de Dissertação, Trabalho de Tese, Exame de Qualificação seguem obrigatórias conforme regimento do programa.

**CAPÍTULO 4 – DOS SEMINÁRIOS**

**Art. 10º.** O discente de mestrado ou doutorado deve realizar as atividades correspondentes aos seminários, conforme especificação abaixo:

**§ 1º Seminários I:** Realizado no 1º semestre após a matrícula, sendo avaliado a presença do discente.

**§ 2º Seminários II:** Realizado até o 3º semestre após a matrícula, sendo obrigatório a presença mínima (75%) e a apresentação do projeto de pesquisa a ser realizado.

**§ 3º Seminários III:** Realizado até o 8º semestre após a matrícula, sendo obrigatório somente a apresentação da pesquisa realizada durante o mestrado e ou doutorado.

**Art. 11º.** A matrícula nas atividades de Seminários I, II ou III e o não cumprimento das normas acima acarretará na reprovação do discente.

**Art. 12º.** Os créditos oriundos das atividades de Seminários I, II ou III não podem ser computadas no cálculo de créditos mínimos exigidos para integralização dos Cursos no PPGF, que no caso é de 24 (vinte e quatro) créditos para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) créditos para o Doutorado.

**CAPÍTULO 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** Os casos omissos dessa resolução serão deliberados pelo Colegiado deste Programa e, em última instância, pelos Conselhos Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão (ou conselhos equivalentes) da UFRSA.

Resolução aprovada no Colegiado do PPGF em 18. de março de 2020

Mossoró, 18 de Março de 2020

Prof. Dr. Aurélio Paes Barros Júnior  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia